



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 433, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

“DISPOE SOBRE A SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES A EMPRESTIMOS CONSIGNADOS CONTRAÍDOS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA, DURANTE O PERÍODO DE 90 DIAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suspensas as cobranças de empréstimos consignados (ou seja, com desconto em folha) contraídos pelos servidores públicos municipal, junto às instituições financeiras, pelo prazo de 90 dias, em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. O prazo de suspensão estabelecido no caput poderá ser prorrogado por igual período ou por enquanto durar o estado de calamidade pública.

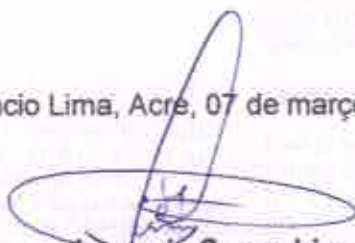
Art. 2º As parcelas que ficarem em aberto durante este período, deverão ser acrescidas ao final do contrato, sem a incidência de juros ou multas.

Art. 3º Caberá a Secretária Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças, orientar e desenvolver meios de acompanhamento dos servidores com relação aos procedimentos a serem adotados e intermediar o diálogo com as instituições financeiras.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, através de Decreto no que for cabível.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima, Acre, 07 de março de 2020.



Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 221

Termo de Transmissão do Cargo de Prefeito de Feijó - AC, do Prefeito em Exercício Claudio Braga Leite ao Titular Kiefer Roberto Cavalcante Lima. Aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2020, às 07h00min, no gabinete do prefeito, sito à Avenida Plácido de Castro, 678 – Centro, Excelentíssimo Senhor Claudio Braga Leite Prefeito em Exercício, transmitiu constitucionalmente o cargo de Prefeito ao Titular Kiefer Roberto Cavalcante Lima, em razão de seu retorno da cidade de Rio Branco-AC. E para que haja legalidade prevista na forma da lei, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas autoridades acima nominadas. Eu, _____, Wisley Monteiro de Lima, Secretário de Administração, o fiz digitar.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito
Cláudio Braga Leite
Prefeito em Exercício

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa SOLU'S ENGENHARIA - EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 05.495.255/0001-96, denominada CONTRATADA.
OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si a prorrogação da Vigência do Contrato de (SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA AO ACESSO AO AEROPORTO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ/AC) Nº 066/2019 a partir de 02/03/2020 até 05/06/2020, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA
PREFEITO/CONTRATANTE
VALDINEI DA SILVA LIMA
CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
Partes: MUNICÍPIO DE FEIJÓ e a empresa DREAM LTDA inscrita sob o CNPJ Nº 23.799.842/0002-31.
Objeto: Aquisição de embarcação para transporte com motor de popa (08 pessoas), destinado a ações básicas de saúde a ribeirinhos no município de Feijó/Acre.
Vigência do Contrato: 06 (seis) meses.
Data da assinatura: 30 de Março de 2020
Dotação Orçamentária: PROJETO ATIVIDADE: 1068 – Equipamento e Material Permanente; Programas de Trabalho: 4.4.90.52.00.00 – FONTE: 14 e 13.

Assinam: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/CONTRATANTE e o Sr. SAID ELIAS VASCONCELOS NOGUEIRA/CONTRATADO,

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a empresa SOLU'S ENGENHARIA - EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 05.495.255/0001-96, denominada CONTRATADA.
OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si a prorrogação da Vigência do Contrato de (SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA AO ACESSO AO AEROPORTO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ/AC) Nº 066/2019 a partir de 02/03/2020 até 05/06/2020, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020

KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA

MÂNCIO LIMA

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 433, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE OBRIGações FINANCEIRAS REFERENTES A EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS CONTRAÍDOS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL, AMBITO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA, DURANTE O PERÍODO DE 90 DIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suspensas as cobranças de empréstimos consignados (ou seja, com desconto em folha) contraídos pelos servidores públicos municipais, junto às instituições financeiras, pelo prazo de 90 dias, decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).
Parágrafo único. O prazo de suspensão estabelecido no caput poderá ser prorrogado por igual período ou por enquanto durar o estado de calamidade pública.

Art. 2º As parcelas que ficarem em aberto durante este período, deverão ser acrescidas ao final do contrato, sem a incidência de juros ou multa.

Art. 3º Caberá a Secretária Municipal de Administração e a Secretária Municipal de Finanças, orientar e desenvolver meios de acompanhamento dos servidores com relação aos procedimentos a serem adotados e intermediar o diálogo com as instituições financeiras.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, através de Decreto, no que for cabível.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Mâncio Lima, Acre, 07 de março de 2020.

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº.055/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o dia 09.04.2020, Decretado Ponto Facultativo nas repartições da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Mâncio Lima, alusivo a Quinta-Feira Santa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 06 DE ABRIL DE 2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Isaac de Souza Lima
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº.56/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº. 312/2019, DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR MARCIA ROBERTA DE OLIVEIRA SOUZA, do cargo em Comissão DAS – 1 Setor de Controle de Processos da Secretária Municipal de Gabinete, desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MÂNCIO LIMA - ACRE, 06 DE ABRIL DE 2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.